



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.732/2.024,

de 03 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9º DO DECRETO N. 1.058/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, com fundamento no art. 72, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, doravante, alterado o artigo 9º do Decreto nº. 1.058 de 19 de junho de 2015, que regulamenta os Estágios de Estudantes de estabelecimento de ensino público e particular de educação Superior, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do 2º Grau e Supletivo na Prefeitura de Paulistânia e dá outras providências, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 9º - A contraprestação de que cuida o artigo 5º da Lei Ordinária Municipal nº. 318/2015, de 17 de junho de 2015, consistirá no pagamento mensal equivalente o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para estudantes do nível do Ensino Médio e Supletivo, R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para estudantes do nível profissionalizante do Ensino Médio e R\$ 1.000,00 (mil reais) para estudantes do nível Superior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PMPaulistânia-SP, 03 de janeiro de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.732/2024, em fls. 19, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 03 de janeiro de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal